

DECRETO Nº 065/2014

“REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Municipal nº 038/2013, artigo 167 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, parágrafo 2º, artigo 165 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989 e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.07.00	Secretaria Municipal Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
257 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.053	Construção UBS Jardim Elisa Volpi	R\$ 408.000,00
FR 126 – Transferência e Convênios Federais		
258 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.053	Construção UBS Jardim Elisa Volpi	R\$ 30.000,00
FR 01 – Próprio		

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), o valor de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) por excesso de arrecadação que será repassado pelo Ministério Saúde através da proposta nº 12329.120000/1130-01 e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por excesso de arrecadação com recursos próprios do município.

Artigo 3º) Este Decreto passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014 do exercício vigente.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de janeiro de 2014

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal